



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 2

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2021

EMENDA

Incluir artigo, onde couber, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. ... Incluir item “16”, no § 2º, art. 23, da Lei Orgânica do Município de Marília, com a seguinte redação:

“**16** – Projeto de Decreto Legislativo que suste os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, estabelecido no inciso III do art. 42.””

Câmara Municipal de Marília, 28 de setembro de 2021.

Marcos Custódio (PODEMOS)
Vereador